



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI N.º 487/2013**

**DATA: 29 DE JULHO DE 2013**

**SUMULA:** AUTORIZA A REALIZAR DOAÇÕES DE CADEIRAS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação de até 500 (quinhentas) cadeiras e carteiras de alunos, atualmente inservíveis para o Município.

**Art. 2º** - As doações deverão ser feitas para entidades sem fins lucrativos, clubes de serviços, entidades religiosas e comunidades do interior que necessitar.

Parágrafo Único: Todas as doações efetivadas deverão ser feitas mediante termo de doação, com a especificação e quantidades dos bens doados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Julho de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL